



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP, Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR PERÍODO DE 12 MESES, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, NOS ELEVADORES DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, NÚCLEO DE ACOLHIMENTO AO ENFERMO EGRESSO, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:**

**O HOSPITAL OPHIR LOYOLA**, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa, e a empresa **ELEVADORES OK SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, com sede na travessa Curuzu, nº 2005, Bairro do Marco, Belém/PA, Cep: 66093-540, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28, tel: (91) 3236-0414, e-mail: [vendas@elevadoresok.com.br](mailto:vendas@elevadoresok.com.br), neste ato representado na pessoa do seu sócio, **ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, possuidor da CI nº 7694 CREA/PA-AP e do CPF nº 236.742.882-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 037/2016 – Processo nº 2015/495.025** homologado em **27/10/2016**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Instrumento Contratual a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR PERÍODO DE 12 MESES, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, NOS ELEVADORES DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA (HOL) E DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO DO ENFERMO EGRESSO (NAEE)**, conforme discriminados no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços, objeto do presente Instrumento, deverão ter início por parte da CONTRATADA, em **até 10**

1

